



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DETERMINAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DFD Nº 1 - Câmara Municipal de Paranatama

Da: Câmara Municipal

Ao : Srº Agente de Contratação

Assunto: Instauração de Procedimento Licitatório.

Ref : art. 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nrº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Nos termos do contido no art. 75, Inc.II, c/c art. 72, da Lei Nr 14.133, de 01 de abril de 2021, determino a Instauração da Dispensa de Licitação para **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE”**. Conforme abaixo.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. IDENTIFICAÇÃO

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARA PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE, em atendimento às exigências da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), com o objetivo de garantir a publicidade e a transparência dos atos administrativos da Câmara Municipal de Paranatama-PE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

As especificações técnicas estão detalhadas no Termo de Referência.

1.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA-PE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO POR UNIDADE	VALOR TOTAL
1	locação de software para votação eletrônica em plenário de câmara municipal.	Mês	9	R\$ 5.125,00	R\$ 46.125,00

1.4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(87) 3783-1142

Rua Roldão Guimarães, 02 - Centro

CEP: 55355-000 – Paranatama/PE

CNPJ: 11.240.090/0001-04





A Câmara Municipal de Paranatama necessita realizar a contratação de serviços de locação de Software de Votação Eletrônica para Plenário, visando viabilizar a modernização das sessões legislativas e garantir maior transparência, precisão, agilidade e rastreabilidade dos votos dos parlamentares.

A demanda decorre da necessidade institucional de aprimorar o processo legislativo, padronizando o registro dos votos, facilitando o acompanhamento público e eliminando falhas manuais de contagem e registro.

1.5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá vigência de 9 (nove) meses, podendo ser prorrogada conforme a legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução via locação de software é a mais vantajosa diante da natureza tecnológica e da necessidade de atualizações contínuas. A contratação atende a: menor impacto financeiro, ausência de necessidade de desenvolvimento próprio, menor risco operacional, maior padronização e eficiência das atividades legislativas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

- Prestar suporte remoto ou presencial;
- Atender falhas críticas em até 24 horas;
- Disponibilizar atualizações automáticas;
- Garantir a segurança dos dados e registros de votação;
- Assegurar disponibilidade mínima e funcionamento contínuo;
- Fornecer treinamento básico ao usuário, quando necessário.

4. ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 46.125,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais)**.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA)

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO

UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATAMA

PROJETO ATIVIDADE: 01.031.0001.2001.0000 – GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

6. INDICAÇÃO DE LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO

Prestação do serviço de forma remota e/ou presencial, conforme demanda da Câmara Municipal.

6.1 Recebimento provisório: imediato, após disponibilização do software.

6.2 Recebimento definitivo: após verificação do pleno funcionamento pelo fiscal do contrato.

6.3 Para pagamento, a contratada deverá apresentar:

- Nota Fiscal;
- Regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- CRF – FGTS;





- CNDT;
- Regularidade junto ao INSS.

7. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

8. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEL IMPACTO AMBIENTAL

Não há impactos ambientais decorrentes desta contratação.

9. GESTOR DO CONTRATO

IVANILDO ALVES PORTO

10. FISCAL DO CONTRATO

JOSÉ IVAN BENTO CAVALCANTE

CPF: ***.181.***-49



Paranatama - PE, 24 de março de 2026.

IVANILDO ALVES PORTO

Presidente

Ordenador de Despesas